



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3447/2014

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1473 de 26 de Fevereiro de 2014.

DECRETA

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 243.750,00** (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICOLA

12.01 – DIVISÃO AGRICOLA, PECUÁRIA E VETERINÁRIA

20 – Agricultura

20.606 – Extensão Rural

20.606.0022 – APOIO AO PRODUTOR RURAL

20.606.0022.1.299 – Programa de Investimento na Frota da Secretaria Agrícola

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 0797 – Convênio 798781/2013 – Aquis. Equip. Patrulha Rural

R\$ 243.750,00

TOTAL.....

R\$ 243.750,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima serão **R\$ 243.750,00** (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) por conta do Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 0797 – Convênio 798781/2013 – Aquis. Equip. Patrulha Rural, receita 247199992200 (156).

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>pagina</u>
Oficial	<u>um</u>
Edição	<u>dois</u>
Nº	<u>2580</u> Página <u>08</u>
Data	<u>02/03/2014</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>



EXÉRCITO COMEMORA

100 anos de presença em Castro

página 6

SEGURANÇA
Avó e neto são presos com pedras prontas para venda

página 5



NEGLIGÊNCIA

Médico pode ser preso nos próximos dias



BRADOCK diz que médico deve ser preso

O médico Randolph Alberto Huk deve ser preso nos próximos dias por negligência. Ele está sendo acusado por homicídio culposo e lesão corporal grave, conforme inquérito na Polícia Civil. Foram sete meses de investigação do delegado Mário Sérgio Bradock, até que no último dia 21 o corpo de Marli do Rocio da Rocha (39) foi exumado para apurar as causas da morte.

página 5



BRF nega intenção de vender setor de lácteos

Ao contrário do que foi noticiado durante a semana, em todo o país, a BR Foods não vai realizar a venda parcial ou total da área de lácteos. A falha de comunicação foi esclarecida pelo próprio presidente da Companhia, Carlos Galeazzi, depois que uma nota divulgada pelo departamento de comunicação da empresa informava que a diretoria estaria estudando alternativas estratégicas para sua divisão de lácteos, inclusive a formação de parcerias ou a alienação parcial de tais ativos a terceiros.

página 4

DENÚNCIA

'Pão Francês' ainda é vendido por unidade



PORTARIA de 2006 do Inmetro determina a venda do pão francês por quilo

Oito anos após a regulamentação da Portaria do Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), que determina a venda do pão francês por quilo, alguns estabelecimentos do Município ain-

da comercializam o produto por unidade. A prática pode ser arriscada tanto para comerciantes como para consumidores e a multa aplicada a estabelecimentos que a executam pode chegar a R\$ 10 mil.

página 7

CARNAVAL
IPEM orienta foliões sobre cuidados

página 6

Sandro Alex cobra reforma tributária

O vice-líder da Minoria, deputado Sandro Alex (PPS-PR), em pronunciamento nesta quinta-feira, disse que o Parlamento tem o dever de fazer uma reforma tributária "justa" para todos os brasileiros.

página 3

TELÊMACO

Corpo reconhecido não era de jovem carbonizada

Um caso ocorrido na quinta-feira acabou gerando confusão em Telêmaco Borba. Uma jovem foi morta carbonizada e o seu irmão teria a reconhecido. No entanto, durante esta sexta-feira, outro irmão procurou a delegacia de polícia para informar que houve um engano. A suposta vítima estava internada no hospital, devido a complicações na gravidez. O corpo, que já estava em Telêmaco, retornou ao IML de Ponta Grossa e aguarda identificação.

página 5

SEGURANÇA
Vans escolares irão passar por vistoria



Vans e ônibus do transporte escolar em Castro serão vistoriados a partir do mês de março. As exigências, a documentação e os itens de segurança a serem inspecionados estão previstos no Decreto 41/2014 que vigora desde o dia 10 de fevereiro e rege o transporte coletivo de escolares no Município.

página 7

PONTA GROSSA
Feira da Estação é atração



Nesse sábado (1º), a Feira da Estação deverá reunir mais de 80 expositores em mais uma edição, que terá artesanato, antiguidades, miniaturas, livros, discos e antiguidades. De acordo com o presidente da Fundação Municipal de Turismo, Eldo Bortolini, mais de duas mil pessoas devam passar pelo local durante todo o dia.

página 4



LOCAL onde a jovem foi incinerada

Prefeitura Municipal de Arapoti

DECRETO Nº 3443/2014

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1469 de 26 de Fevereiro de 2014, DECRETA

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 49.392,79 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 10.301 - Atenção Básica 10.301.0004 - ARAPOTI SAUDÁVEL 10.301.0004.1.316 - Reforma Unidade de Saúde Alphonseville 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte: 00495 - Atenção Básica R\$ 49.392,79 TOTAL.....R\$ 49.392,79

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima serão os seguintes: I - R\$ 9.878,56 (nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti, referente ao exercício de 2013, na fonte 00495 - Atenção Básica, receita 172133109902 (118), nos termos do disposto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. II - R\$ 39.514,23 (trinta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e três centavos) como Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00495 - Atenção Básica, receita 172133109902 (118). Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI

Prefeito

DECRETO Nº 3446/2014

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1472 de 26 de Fevereiro de 2014, DECRETA

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada: 13.00 - SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE 13.01 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL, LIMPEZA E PROD. VEG. E ARBORIZACÃO 18 - Gestão Ambiental 18.241 - Preservação e Conservação Ambiental 18.241.0019 - CIDADÊ LIMPA E AMBIENTE PRESERVADO 18.241.0019.2.231 - Manutenção de Linhas Verdes, Pragas e Cantais 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte: 0796 - Convênio 799354/2013 - Reforma Linha Verde R\$ 243.750,00 TOTAL.....R\$ 243.750,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima serão R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) por conta do Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 0796 - Convênio 799354/2013 - Reforma Linha Verde, receita 24719992100 (118).

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI

Prefeito

DECRETO Nº 3450/2014

SÚMULA: Exonerar e Nomear pessoal em função gratificada na Administração Pública do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007 e;

Considerando o pedido efetuado pelo Servidor.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Saúde JOÃO MIRANDA JUNIOR, portador do RG nº 8.738.304-0 e CPF nº 054.799.099-99.

Artigo 2º - Fica nomeada para o cargo de Secretário Municipal de Saúde TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS, portadora do RG nº 8.312.982-4 e CPF nº 039.419.879-41.

Artigo 3º - Deve a Divisão Administrativa Municipal tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI

Prefeito

Formulário de abertura de processo licitatório com campos para: TIPO DE LICITAÇÃO, VALOR ESTIMADO DA PROPOSTA, DATA DE ABERTURA, etc.

DECRETO Nº 3444/2014

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1470 de 26 de Fevereiro de 2014,

DECRETA Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 10.301 - Atenção Básica 10.301.0004 - ARAPOTI SAUDÁVEL 10.301.0004.1.317 - Construção da Unidade de Saúde Jardim Aratinga 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte: 00348 - Programa de Requalificação de UBS - Construção R\$ 408.000,00 TOTAL.....R\$ 408.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima serão os seguintes: I - R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e sessentos reais) por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti, referente ao exercício de 2013, na fonte 00348 - Programa de Requalificação de Ubs - Construção, receita 242101010000 (117), nos termos do disposto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. II - R\$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais) como Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00348 - Programa de Requalificação de Ubs - Construção, receita 242101010000 (117).

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI

Prefeito

DECRETO Nº 3447/2014

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1473 de 26 de Fevereiro de 2014, DECRETA

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRÍCOLA 12.01 - DIVISÃO AGRÍCOLA, PECUÁRIA E VETERINÁRIA 20 - Agricultura 20.606 - Extensão Rural 20.606.0022 - APOIO AO PRODUTOR RURAL 20.606.0022.1.299 - Programa de Investimento na Fruta da Secretaria Agrícola 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte: 0797 - Convênio 798751/2013 - Aquas. Equip. Patrulha Rural R\$ 243.750,00 TOTAL.....R\$ 243.750,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima serão R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) por conta do Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 0797 - Convênio 798751/2013 - Aquas. Equip. Patrulha Rural, receita 24719992200 (156).

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI

Prefeito

DECRETO Nº 3449/2014

SÚMULA: Exonerar e Nomear pessoal em função gratificada na Administração Pública do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada da função gratificada de Chefe da Seção de Recursos Humanos ELIETE GABRIEL DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 4.332.128-5 e CPF nº 772.661.029-87.

Artigo 2º - Fica nomeada para a função gratificada de Chefe da Seção de Administração de Pessoal ELIETE GABRIEL DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 4.332.128-5 e CPF nº 772.661.029-87.

Artigo 3º - Deve a Divisão Administrativa Municipal tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, em 27 de Fevereiro de 2014.

BRAZ RIZZI

Prefeito

Formulário de licitação deserta com campos para: TIPO DE LICITAÇÃO, VALOR ESTIMADO DA PROPOSTA, DATA DE ABERTURA, etc.

DECRETO Nº 3443/2014

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1471 de 26 de Fevereiro de 2014,

DECRETA Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 401.135,80 (quatrocentos e um mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada: 15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15.001 - DIVISÃO DE VIAGENS, RODOVIÁRIO, OBRAS E URBANISMO 15 - Urbanismo 15.452 - Serviços Urbanos 15.452.0042 - INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 15.452.0042.1.307 - Investimentos em Vias Urbanas, Rotatórias, Calçadas e Acessibilidade 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte: 791 - Convênio 06/12-SEDU/RECAPE/COOP. CAPAL - Pavimentação de Vias Urbanas..... R\$ 401.135,80 TOTAL.....R\$ 401.135,80

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial correrão por conta do Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 791 (Convênio 06/12-SEDU/RECAPE/COOP. CAPAL - Pavimentação de Vias Urbanas), receita 2472990100 (Cod. Rec. 153).

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI

Prefeito

LEI Nº 1469/2014

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 49.392,79 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 10.301 - Atenção Básica 10.301.0004 - ARAPOTI SAUDÁVEL 10.301.0004.1.316 - Reforma Unidade de Saúde Alphonseville 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte: 00495 - Atenção Básica R\$ 49.392,79 TOTAL.....R\$ 49.392,79

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima serão os seguintes: I - R\$ 9.878,56 (nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti, referente ao exercício de 2013, na fonte 00495 - Atenção Básica, receita 172133109902 (118), nos termos do disposto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. II - R\$ 39.514,23 (trinta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e três centavos) como Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00495 - Atenção Básica, receita 172133109902 (118).

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI

Prefeito

LEI Nº 1470/2014

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 10.301 - Atenção Básica 10.301.0004 - ARAPOTI SAUDÁVEL 10.301.0004.1.317 - Construção da Unidade de Saúde Jardim Aratinga 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte: 00348 - Programa de Requalificação de UBS - Construção R\$ 408.000,00 TOTAL.....R\$ 408.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima serão os seguintes: I - R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e sessentos reais) por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti, referente ao exercício de 2013, na fonte 00348 - Programa de Requalificação de Ubs - Construção, receita 242101010000 (117), nos termos do disposto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. II - R\$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais) como Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00348 - Programa de Requalificação de Ubs - Construção, receita 242101010000 (117).

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI

Prefeito

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 10.301 - Atenção Básica 10.301.0004 - ARAPOTI SAUDÁVEL 10.301.0004.1.317 - Construção da Unidade de Saúde Jardim Aratinga 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte: 00348 - Programa de Requalificação de UBS - Construção R\$ 408.000,00 TOTAL.....R\$ 408.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima serão os seguintes: I - R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e sessentos reais) por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti, referente ao exercício de 2013, na fonte 00348 - Programa de Requalificação de Ubs - Construção, receita 242101010000 (117), nos termos do disposto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. II - R\$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais) como Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00348 - Programa de Requalificação de Ubs - Construção, receita 242101010000 (117).

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI

Prefeito

Formulário de extrato de contrato com campos para: Nº do Contrato, Valor Estimado, Data de Assinatura, etc.